



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Divisão de Coordenação administrativa e financeira
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.016965/2017-76

TERMO ADITIVO Nº 23/2019-SC-HFA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA..

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor Coronel **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, situada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 690, Complemento, Galpões nº 5 e 8, Salas nº 21 e 22 – 2º andar, Edifício Bus Center Tamboré, Parque Jubran, Barueri/SP, CEP: 06.460-040, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal (CNPJ/MF) sob o nº 00.029.372/0003-02, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.227-579 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 003.889.351-70 e pelo Sr. **IDELSON DA ROCHA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.156.520, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.939.461-72, que apresentaram os documentos exigidos por lei, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 65, inciso I, alínea b) e § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Sexta do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acrescer ao contrato nº 10/2018 a manutenção do Equipamento **GAMA CÂMARA** modelo: **Discovery NM530c**, fabricante: **GE MEDICAL SYSTEMS ISRAEL, FUNCTIONAL IMAGING**.

1.2. Excluir do aludido contrato a manutenção do Equipamento de Raios X Telecomandado, marca **GE**, modelo **PRECISION THUNIS 800 R&F SYSTEM**.

1.3. Alterar o valor do contrato nº 10/2018, em virtude do acréscimo da manutenção do Equipamento **GAMA CÂMARA** modelo: **Discovery NM530c**, fabricante: **GE MEDICAL SYSTEMS ISRAEL, FUNCTIONAL IMAGING**, bem como do decréscimo da manutenção do Equipamento de Raios X Telecomandado, marca **GE**, modelo **PRECISION THUNIS 800 R&F SYSTEM**.

1.4. O valor do acréscimo mensal, levando-se em conta o item anterior, será de **R\$ 1.181,66 (um mil cento e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais)** e o valor do decréscimo mensal, também, considerando o item anterior, será de **R\$ 3.379,57 (três mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 40.554,84 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a 0,7633% e a 2,1830%, respectivamente, do valor total contratado, dentro, portanto, dos limites legais estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.

1.4.1. Em razão dos percentuais supramencionados, segue, no quadro abaixo, o total de percentuais aplicados ao aludido contrato:

Quadro Demonstrativo de Acréscimo/decréscimo – Contrato 10/2018							
Instrumento	Acréscimo	Supressão	Valor Acrescido	Valor Reduzido	Percentual Total	Valor Mensal Atualizado	Valor Anual
2º Termo Aditivo	0,7633%	2,1830%	R\$ 14.180,00	R\$ 40.554,84	- 0,7633% (acréscimo) - 2,1830% (supressão)	R\$ 152.611,74	R\$ 1.831.340,84

1.5. Com o acréscimo e decréscimo, o valor anual da contraprestação dos serviços passará de R\$ 1.857.715,68 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ R\$ 1.831.340,84 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	AW – AW 4.5 NEW AND H/W UPG	1.391,40	16.696,80
02	AW – AW 4.5 NEW AND H/W UPG	1.391,40	16.696,80
03	DO – PRODIGY ADVANCE	3.243,46	38.921,52
04	XV – INNOVA 3100 OPTIMA EDITION	26.013,40	312.160,80
00**	XR – PRECISION 800PLUS**	3.379,57**	40.554,84**
05	CT – VCT WAKU BASE (QUATTRA) GT1700	34.418,25	413.019,00
06	AW – AW 4.5 NEW AND H/W UPG	1.391,40	16.696,80
07	AW – FULL XELERIS 3	996,59	11.959,08

08	NM – INFINIA II 3/8 HE4	12.249,94	146.999,28
09	AW – AW 4.5 NEW AND H/W UPG	1.391,40	16.696,80
10	PET – DISCOVERY 600 FULL	37.605,19	451.262,28
11	MR – 1.5T HDXT ECHOSPEED 16 CHANNEL	31.337,64	376.051,68
12*	DISCOVERY NM530C*	1.181,66*	14.180,00*
TOTAL		152.611,74	1.831.340,84

* - Inclusão de equipamento

** - Exclusão de equipamento

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2019 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05302210820XT0001, PTRES 085877, Fonte de Recursos: 0100 tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2019. Para o exercício de 2020 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira **em conformidade com o disposto na cláusula nona do contrato nº 10/2018**, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 30 de agosto de 2019.

Pelo Contratante:

KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

LUCAS MIRANDA DE LIMA
Representante Legal da Empresa

IDELSON DA ROCHA CARVALHO
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA - SC
Chefe da Seção de Contratos

ALDENILDO PEREIRA DA SILVA - 3º Sgt STT Tec Rad
Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **idelson da rocha carvalho, Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aldenildo Pereira da Silva, Assistente do SDI**, em 30/08/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 02/09/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 02/09/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Miranda de Lima, Usuário Externo**, em 13/09/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1816449** e o código CRC **E2F3822E**.